



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DO FORO DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.

Processo nº 0028567-20.2024.8.16.0021

FRIGORÍFICO ACÁCIA LTDA., por seus advogados abaixo assinados, nos autos de seu pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem respeitosamente a presença de V. Exa., informar que interpôs Agravo de Instrumento contra a r. decisão de mov. 25.1, de acordo com as cópias em anexo, com o respectivo protocolo, dando conta do alegado, na forma do **art. 1.018 do Código de Processo Civil (Doc. 01)**.

Tendo em vista a interposição do recurso de Agravo de Instrumento colacionado, e tendo em vista a urgência atrelada à matéria dos autos em tela, considerando que passaram mais de 30 (trinta) dias desde o ajuizamento do pedido, e, em atenção aos objetivos do processo de soerguimento elencados no art. 47 da Lei nº 11.101/2005¹, tais como a manutenção da fonte produtora e do emprego dos

¹ Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.





trabalhadores, **requer sejam analisados os fatos e documentos apresentados e, ao final, seja realizado o juízo de retratação, e, por conseguinte, seja deferido, com urgência, o processamento da presente recuperação judicial, nos termos do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005, uma vez que todos os documentos exigidos pela referida lei encontram-se encartados aos autos.**

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

ROGÉRIO ZAMPIER NICOLA
OAB/SP 242.436

JONATHAN CAMILO SARAGOSSA
OAB/SP 256.967

